



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 123

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.427  
DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

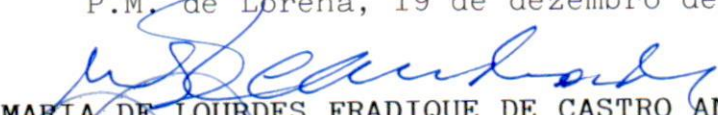
DECRETA :

Artigo 1º - O horário do expediente nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, para as Repartições Públicas Municipais, será das 8:00 às 13:00 horas.

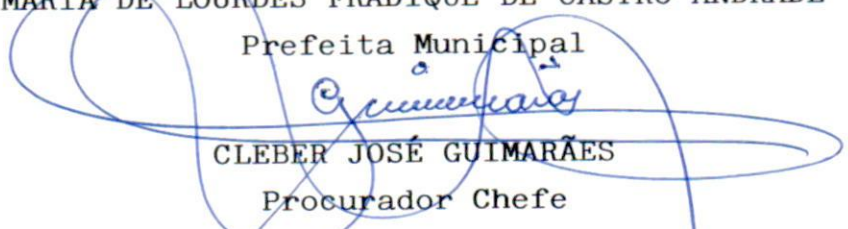
Parágrafo Único - Os serviços essenciais ao município não sofrerão interrupção.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de dezembro de 1996.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação